



# FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga

## CNPJ - 04.988.872./0001 - 60

PORTARIA 001/2021

*“Designa Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021 e dá outras Providências”.*

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pela nomeação a Presidência:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 834/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Araponga;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 12 da Lei Municipal 834/2011 que conferiu personalidade jurídica ao Fundo de Previdência do Município de Araponga;

**CONSIDERANDO** as competências previstas no inciso X da Lei Municipal 834/2011

**CONSIDERANDO** a exiguidade de servidores do Fundo de Previdência Municipal de Araponga;

**CONSIDERANDO** a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018;

**Resolve:**

**Art.1°** - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do FPMA, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios do ano 2021.

**Art.2°** - Ficam nomeados, pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:

**Wilton Célio Batista Mudesto - como PRESIDENTE**

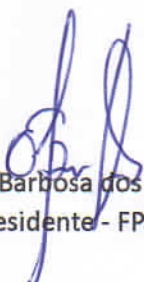
**Fabrcício de Lima Elias - como MEMBRO**

**Elizabet Laureano Miranda - como MEMBRO**

**Art. 3°** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as mesmas atribuições estabelecida pela lei 8666/93.

**Art.4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário

Araponga, 04 de janeiro de 2021.

  
Élon Barbosa dos Santos  
Presidente - FPMA